

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2013

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Universidade Estadual de Londrina para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 372, de 19 de abril de 2010, que renova, a partir de 30 de novembro de 2008, a permissão outorgada à Universidade Estadual de Londrina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 04 de dezembro de 2013.

Deputado PAULO ABI-ACKEL
Presidente